

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CAMPUS CAPIVARI

PORTARIA № 21/2024 - DRG/CPV/IFSP DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designada pela Portaria de no 2.401/IFSP de 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, CONSIDERANDO a Resolução nº CPV.0044/2020, de 10 de dezembro de 2020, e a RESOLUÇÃO NORMATIVA IFSP N.º 10/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a <u>Portaria nº 120/2023, de 16 de agosto de 2023</u>, **DISPENSANDO** os servidores Juscelino Pereira de Souza, Tatiane de Paula Sudbrack e **DESIGNANDO** os servidores Fabiana Bigaton Tonin e Cleidson Santiago de Oliveira para comporem a Comissão Verificadora de Aproveitamento de Estudos do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos do IFSP Campus Capivari.

Art. 2º A Comissão Verificadora de Aproveitamento de Estudos do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos do IFSP Campus Capivari passa a ser constituída pelos servidores abaixo relacionados.

## Área de Ciências Humanas: Francine Maria Ribeiro - Presidente Área de Linguagens: Fabiana Bigaton Tonin

Área de Matemática/Física: Cleidson Santiago de Oliveira

Área de Ciências da Natureza:

João Batista de Medeiros

Art. 3º DEFINIR, como atribuição da Comissão, as seguintes:

- I. Analisar o currículo e os componentes curriculares cursados com aprovação pelos alunos do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos em outras instituições de Ensino ou outros cursos do IFSP, desde que realizados em mesmo nível de ensino e dentro do percentual máximo para esse fim, observados os pressupostos legais, como a LDB (Lei nº 9394/96), as Normas Institucionais, a Organização Didática e demais documentos correlatos; e
- II. Informar o resultado da análise à Coordenação do Curso de Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos.
- III. Utilizar a função módulo de Comissões no SUAP Sistema Unificado de Administração Pública.
- Art. 4º Não é passível de atribuição de carga horária no Plano Individual de Trabalho Docente PIT dos docentes membros da comissão, devido à eventualidade de sua atuação.
  - Art. 5º A Portaria terá vigência até 31/12/2024.
  - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

LETICIA PEDROSO RAMOS Diretora-Geral IFSP - Campus Capivari

Publicado no sítio institucional em 29 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 29/02/2024 06:24:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 706560 Código de Autenticação: a62d566ea7